

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DELIBERAÇÃO Nº 225.1.3132/2024**

REFERÊNCIAS:	Protocolo nº 1871089/2023 e Protocolo nº 1871105/2023
INTERESSADOS:	DENUNCIANTE E DENUNCIADOS
ASSUNTO:	AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente no dia 25 de março de 2024, de forma híbrida, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e;

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR nº 52, que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Considerando a Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências.

Considerando o artigo nº 91, da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017 que dispõe sobre a designação de audiência de conciliação para os processos ético-disciplinares.

Considerando o despacho da Conselheira Relatora referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG nº 1871089/2023 e nº 1871105/2023.

DELIBEROU

01. Informar a Presidente a realização de Audiência de Conciliação, referente ao processo ético-disciplinar nº 1871089/2023 e nº 1871105/2023, em 24/04/2024, às 14h00;

02. Solicitar a convocação da Conselheira Relatora Patrícia Caminha Torres, a Conselheira Coordenadora da CED/MG Ana Paula Costa Andrade e as Assessorias Técnica e Jurídica da CED/MG;

03. Solicitar as providências administrativas necessárias à realização;

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Ana Paula Costa Andrade - <i>Coordenadora</i>	X			
Jose Lopes Esteves - <i>Coord. Adjunta</i>	X			
Amanda Stephane De Oliveira Rodrigues - <i>Membro Titular</i>	X			
Eduardo Fajardo Soares - <i>Membro Titular</i>				X
Elisabete Cunha De Andrade Paranhos - <i>Membro Titular</i>	X			
Patrícia Caminha Torres - <i>Membro Titular</i>	X			
Paulo Roberto Meireles Do Nascimento - <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

ANA PAULA COSTA ANDRADE
Coordenadora
Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA ANDRADE, Coordenador(a) de Comissão**, em 03/04/2024, às 12:58, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Conselheiro(a)**, em 05/04/2024, às 16:31, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2E3C3317** e informando o identificador **0195671**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000384/2024-52

0195671v5